Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 10 de maio de 2006 - nº 718 - Ano X

Esta edição tem 4 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia 31 de maio de 2006, às 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, no. 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: janeiro a março de 2006, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, aos 10 de maio de 2006.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Secretária Municipal da Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.431/06 - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 58/06
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entregas parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 89/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

PROCESSO N.º 6.753/06 - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 51/06
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entregas parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 83/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
Após o exposto, fica redesignado o dia 26.05.06, às 09:00 horas, para entrega dos envelopes e início da sessão de lances..
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210 Fax: (0**11) - 4414-2217. - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 09 de maio de 2.006. **- Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.754/06 - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 43/06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços
Tornamos público, que houve julgamento de impugnação e de esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 92/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
Após o exposto, fica redesignado o dia 25.05.06, às 09:00 horas, para entrega dos envelopes e início da sessão de lances.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210 Fax: (0**11) - 4414-2217. - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 09 de maio de 2.006. **- Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento da proposta, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 9.624/06
CONVITE N.º 20/06
OBJETO: Aquisição de álcool hidratado destinado à Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, por um período de 12 (doze)

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 24 de Maio de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 24 de Maio de 2.006.

Departamento de Suprimentos, 09 de Maio de 2006 - Pedro Ambrosio Netto Secretário de Administração - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Proc nº 20. 597/03

D E C R E T O Nº 4. 954
De 10 de maio de 2006

Regulamenta disposições da Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2005, relativas à qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais e sua desqualificação.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º – A qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais e a respectiva desqualificação, previstas na Lei Complementar nº 457/2005, observarão as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º – O pedido de qualificação como Organização Social – OS, formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, que atenda aos resquisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 457/2005, será encaminhado à Secretaria Municipal da área de interesse, por meio de requerimento escrito, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – registro de seu ato constitutivo, contendo:

a) a natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas, previstas na Lei Complementar nº 457/2005;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) a obrigatoriedade de publicação anual, na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

II – as atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria;

III – o último balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do último exercício;

IV – a inscrição no CNPJ/MF;

V – documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados à área de interesse desde a sua constituição.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso V do "caput" deste artigo, será computado o tempo de desenvolvimento de atividades dirigidas à área de interesse por entidade da qual seja sucessora ou pela qual seja controlada.

§ 2º – Na hipótese de a entidade que vier a pleitear a qualificação como Organização Social existir há mais de 01 (um) ano, contado da data da publicação da Lei Complementar nº 457, de 11 de janeiro de 2005, fica estipulado o prazo de 01 (um) ano para a adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no artigo 3º, incisos de I a IV, da mencionada Lei Complementar.

Art. 3º – A Secretaria da área de interesse deverá verificar a conformidade dos documentos arrolados no artigo 2º deste Decreto.

Poder Executivo

Art. 4º – Recebido o requerimento, o Secretário Municipal da área de interesse deferirá ou indeferirá o pedido de qualificação, no prazo estabelecido em cada edital de chamamento.

§ 1º – A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º – No caso de deferimento do pedido, será emitido o Certificado de Qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação do respectivo despacho.

§ 3º – Em caso de indeferimento, a Secretaria Municipal da área de interesse fará publicar o despacho, juntamente com as respectivas razões, na Imprensa Oficial do Município.

§ 4º – O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I – não se enquadre na hipótese prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 457/2005

II – não atenda aos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 457/2005;

III – apresente a documentação discriminada no artigo 2º deste Decreto de forma incompleta.

§ 5º – Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III do § 4º deste artigo, a Secretaria Municipal da área de interesse poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para complementação dos documentos exigidos.

§ 6º – A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Complementar nº 457/2005, e deste Decreto.

Art. 5º – Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, à Secretaria Municipal da área de interesse, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 6º - As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar o contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão e execução de atividades e serviços de interesse público, na forma do disposto na Lei Complementar nº 457/2005.

Art. 7º – As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam declaradas como entidades reconhecidas de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 8º – A Secretaria Municipal da área de interesse poderá proceder à desqualificação da Organização Social – OS quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

Art. 9º – A desqualificação ocorrerá quando a entidade:

I – descumprir qualquer cláusula constante do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II – dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhes forem destinados;

III – incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

IV – descumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 457/2005 e neste Decreto.

§ 1º – A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º – A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º – A desqualificação importará a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Bom Jesus dos Perdões

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, através da Secretaria de Administração, nos termos da legislação vigente e do Edital do Concurso Público 001/2006 , torna pública a convocação dos candidatos inscritos na prova escrita objetiva. As provas serão realizadas nos dias **20 e 21 de maio de 2006** nos locais e horários abaixo esquematizados.

Dia – 20/05 (sábado) – Manhã
Horário de Abertura dos portões: 8:00
Horário de Fechamento dos portões: 8:15

CARGO	LOCAL DA PROVA
Professor de Educação Básica II **Monitor** **Auxiliar de Compras**	**E.E. Prof. Francisco Damante** Rua São Geraldo, 403 - Centro
Servente **Recepcionista** **Diretor de Escola de Educação Infantil** **Supervisor de Ensino** **Agente de Saneamento**	**E.M.E.F Prof. Sérgio Gonçalves Viana** Av. Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte
Auxiliar Administrativo **Técnico Operador de Água e Esgoto** **Desenhista Projetista** **Auxiliar de Odontologia**	**E.M.E.F Padre Arnaldo Vicente Belli** Rua Pires Machado, 47 – MARF I
Fiscal **Agente de Saúde**	**E.M.E.F Helio Damante** Rua Maria Célia Costa, 251 – Jd. Sta. Maria

Dia – 20/05 (sábado) – Tarde
Horário de Abertura dos portões: 13:00
Horário de Fechamento dos portões: 13:15

CARGO	LOCAL DA PROVA
Escriturário – Nomes começados com as letras **A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R**	**E.E. Prof. Francisco Damante** Rua São Geraldo, 403 - Centro
Professor de Educação Básica I **Auxiliar Administrativo de Obras e Serviços**	**E.M.E.F Prof. Sérgio Gonçalves Viana** Av. Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte
Escriturário – Nomes começados com as letras **S, T, U, V, W, X, Y, Z**	**E.M.E.F Prof. Sérgio Gonçalves Viana** **Av. Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte**
Merendeira **Diretor de Escola de Ensino Fundamental** **Inspetor de Alunos**	**E.M.E.F Padre Arnaldo Vicente Belli** Rua Pires Machado, 47 – MARF I
Auxiliar de Serviços	**E.M.E.F Helio Damante** Rua Maria Célia Costa, 251 – Jd. Sta. Maria

Dia – 21/05 (domingo) – Manhã
Horário de Abertura dos portões: 8:00
Horário de Fechamento dos portões: 8:15

CARGO	LOCAL DA PROVA
Contínuo **Motorista** **Pedreiro** **Jardineiro**	**E.E. Prof. Francisco Damante** Rua São Geraldo, 403 - Centro
Auxiliar Desportivo **Encanador** **Mecânico** **Operador de Máquina** **Pintor** **Eletricista**	**E.M.E.F Prof. Sérgio Gonçalves Viana** Av. Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte
Assistente Social **Bibliotecário** **Enfermeiro** **Psicólogo** **Prof. Educação Básica III – Educação Física** **Prof. Educação Básica III – Arte**	**E.M.E.F Padre Arnaldo Vicente Belli** Rua Pires Machado, 47 – MARF I

Atenção !

1. Verificar com antecedência o local da prova.
2. Comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido de:
   - **ORIGINAL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**
   - Protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha
3. Antes de entrar nos prédios onde serão realizadas as provas, consultar as listagens afixadas no local, com a distribuição dos candidatos por sala.

Publicado novamente por ter saido com incorreções.